

REGISTRO DE IMÓVEIS  
1ª Circunscrição - Curitiba - Paraná  
Rua Carlos de Carvalho, 417 - 12º andar  
Conjuntos 1202/1203 - Fone (41) 3223-8331  
TITULAR: RENATO POSPISIL  
C. P. F. 359.955.569/91

**REGISTRO GERAL**

FICHA  
- 1 -

I. R.  
Sim

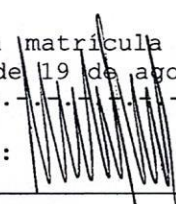
MATRÍCULA Nº **47353**

RUBRICA

**IMÓVEL** - Casa 01 (um), situada na parte frontal do lote e tem a numeração predial nº 456/1 da rua Professor José Moskalewski, com a área construída privativa no subsolo com 33,26m<sup>2</sup>, área construída privativa no pavimento térreo com 56,32m<sup>2</sup>, área construída privativa no segundo pavimento com 62,51m<sup>2</sup>, área construída privativa no sótão sobreposto ao segundo pavimento com 32,41m<sup>2</sup>, área construída privativa total com 184,50m<sup>2</sup>, área que ocupa no solo com 56,32m<sup>2</sup>, área de terreno privativo destinado a jardim e quintal com 65,72m<sup>2</sup>, área total de terreno privativo e quota com 122,04m<sup>2</sup>, integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LA VILLE**, sito à rua Professor José Moskalewski nº 456, nesta Capital e a fração ideal de 0,299118 que lhe corresponde nas partes comuns e no terreno onde o dito condomínio está construído, terreno esse constituído do lote nº 53 da planta Dona Julia, arquivada nesta serventia sob nº 142.186 do protocolo 1-E, com a indicação fiscal nº 53-105-027.000-0 do Cadastro Municipal, sito no Pilarzinho, medindo 12,00m (doze metros) de frente para a rua Professor Jose Moskalewski, por 34,00m (trinta e quatro metros) de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o lote, com o lote de indicação fiscal nº 53-105-025.000, pelo lado esquerdo no mesmo sentido e posição confronta com o lote de indicação fiscal nº 53-105-029.000 e finalmente na medida de largura na linha de fundos, tem a extensão de 12,00m (doze metros) onde confronta com o lote de indicação fiscal nº 53-105-026.000, perfazendo a área total de 408,00m<sup>2</sup>.-.-.

**PROPRIETÁRIOS** - **JOSÉ JUNQUEIRA PEREIRA** (Id. nº 7.832.185-2-SP e CPF sob nº 571.837.918-15), brasileiro, industrial, casado pelo regime da separação total de bens, em data de 14/06/1975, com **ISABEL CRISTINA DA SILVA PEREIRA**, residente e domiciliado à rua Galeazzo Alessi nº 70, conj. 41, Saúde, São Paulo-SP; e **AGUINALDO DE OLIVEIRA RAMOS** (Id. nº 18.869.357-SP e CPF sob nº 100.360.428-54), brasileiro, publicitário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 24/07/1993, com **VALDETE MARIA BARBOSA DA SILVA RAMOS**, residente e domiciliado à rua Guilherme Braga de A. Pires 111, Pilarzinho, nesta Capital.-.-.-.-.-.

**REGISTROS ANTERIORES** - R-4 e R-5 da matrícula nº 31.132 do Registro Geral desta serventia, datados de 19 de agosto de 2002 e 14 de novembro de 2002, respectivamente.-.-.-.-.-.

Curitiba, 29 de junho de 2007. O Oficial:  Renato Pospissil  
OF. TITULAR

**OBSERVAÇÃO** - Na matrícula nº 31.132 do Registro Geral desta serventia, supra mencionada, consta que no título que lhe deu origem, as partes assumiram inteira responsabilidade pela indicação da medida de largura na linha de fundos do terreno sobre o qual foi construído o **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LA VILLE**, omissa no respectivo registro anterior.-.-.-.-.-.

**R-1-** **47353** - (Prot. 147.004 de 02/05/2007 - **COMPRA E VENDA**) - Por escritura pública lavrada às fls. 096/100 do livro 740-N, aos 27 de maio de 2006, nas notas do 8º Tabelião

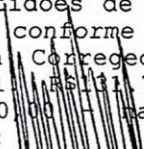
MATRÍCULA Nº  
**47353**

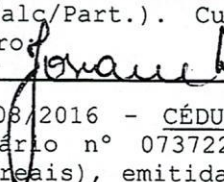
SEQUE NO VERSO

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
[www.cri.org.br/confirmaAutenticidade](http://www.cri.org.br/confirmaAutenticidade) o CNS: 08.325-3  
e o código de verificação do documento: 79E867  
Consulta disponível por 30 dias



## CONTINUAÇÃO

desta Capital, **JOSE JUNQUEIRA PEREIRA** (Id. n° 7.832.185-2-SP e CPF n° 571.837.918-15), brasileiro, empresário, casado pelo regime da separação total de bens, em data de 14/06/1975, com **ISABEL CRISTINA DA SILVA PEREIRA** (Id. n° 8.396.102-1-SP e CPF n° 153.081.578-98), brasileira, pedagoga, a qual compareceu no ato da aludida escritura na qualidade de anente concordante, residentes e domiciliados à rua Galeazzo Alessi n° 70, Saúde, São Paulo-SP; **AGUINALDO DE OLIVEIRA RAMOS** (Id. n° 18.869.357-SP e CPF n° 100.360.428-54), economista e sua mulher **VALDETE MARIA BARBOSA DA SILVA RAMOS** (Id. n° 8.809.383-6-PR e CPF n° 085.825.408-50), analista contábil, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 24/07/1993, residentes e domiciliados à Avenida Benjamin Constant n° 1921, Porto Alegre-RS, venderam o imóvel que consta desta matrícula à **ALEXANDRA MACIEL ZILLI** (Id. n° 8.393.980-0-PR e CPF n° 007.106.599-70), brasileira, solteira, maior e capaz, advogada, residente e domiciliada à Avenida Visconde de Guarapuava n° 4.415, ap. 1.302, nesta Capital, pela importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), devidamente quitada. Em dita escritura constou: a) - declaração dos vendedores, sob responsabilidade civil e criminal, que não há contra eles nenhum feito ajuizado por ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel desta matrícula; e b) - que, as partes de comum acordo dispensaram a apresentação das certidões de Tributos Municipais incidentes sobre o imóvel em questão, conforme disposto no item 11.2.15.10 Provimento n° 60/2005, da Corregedoria da Justiça desta Capital. (ITBI n° 17327 - aval: R\$11.700,00 - custas: 4312 VRC = R\$452,76 - Funrejus: R\$200,00 - nana/gc-8° Tab.). Curitiba, 29 de junho de 2007. O Oficial:  **Renato Pospisil**  
OF. TIT.

**AV-2-47.353** - (Prot. 226.259 de 15/09/2016 - CASAMENTO) - Atendendo a requerimento firmado pela parte interessada, o qual fica arquivado nesta Serventia sob n° 226.259/2016-D, procedo a presente averbação para consignar que **ALEXANDRA MACIEL ZILLI**, mencionada no R-1 desta matrícula, casou-se sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 16 de novembro de 2013, com **ANDERSON PRERES DA SILVA**, como comprova a certidão do termo de casamento n° 085746 01 55 2014 3 00011 126 0003810 30, termo esse lavrado aos 15 de janeiro de 2014, no Cartório de Registro Civil de Casamentos do Distrito do Boqueirão desta Capital, a qual encontra-se anexa ao dito requerimento, não constando de dita certidão o nome que os contraentes passaram a usar após o casamento. (Custas: 60 VRC = R\$10,92 - Funrejus: R\$2,73 - nana/alc/Part.). Curitiba, 20 de setembro de 2016. O Oficial do Registro:  **Josiane Karpinski**  
Escrevente

**R-3-47.353** - (Prot. 225.710 de 19/08/2016 - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO) - Cédula de crédito bancário n° 073722230011362, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), emitida em São Paulo-SP, aos 11 de agosto de 2016, por **ALEXANDRA MACIEL ZILLI** (Ident. n° 83939800-SESP/PR e CPF/MF n° 007.106.599-70), brasileira, advogada, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, em data de 16/11/2013, com **ANDERSON PRERES DA SILVA** (Ident. n° 84202215-SSP/PR e CPF/MF n° 048.469.379-41), brasileiro, advogado, residente e domiciliada na rua Cel. José Carvalho de Oliveira n° 1104, sobrado 02, Uberaba, nesta cidade, em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** (CNPJ n° 90.400.888/0001-42), com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n° 2041 e 2235, São Paulo-SP, a ser paga na praça de São Paulo-SP, com prazo de amortização de 180 (cento e oitenta) prestações, vencendo-se a primeira SEGUE



## CONTINUAÇÃO

prestação no dia 11 de setembro de 2016 e a última no dia 11 de agosto de 2031, aos juros a taxa mensal de 1,86% ao mês e 24,75% ao ano e em garantia do pagamento desse empréstimo, **ALEXANDRA MACIEL ZILLI**, com a anuência de seu marido **ANDERSON PRERES DA SILVA**, retro identificados e qualificados, alienou fiduciariamente, o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-1 retro e todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, em favor do mencionado **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** Em dita cédula constou: a) declaração da emitente e garantidora, que contra ela não existem ações reais, pessoais, reipersecutórias, possessórias, reivindicatórias, embargos, arrestos, seqüestros, depósitos, protestos, recuperação judicial, falências e/ou concursos de credores, dívidas fiscais, penhoras ou execuções que possam atingir o imóvel objeto desta matrícula; b) que, com a concordância do Santander, dispensaram a apresentação dos documentos enumerados no Decreto 93.240/1986, inclusive fiscais; c) que, foram apresentadas as seguintes certidões em nome da emitente e garantidora: 1) positiva de feitos ajuizados do 1º Distribuidor de Curitiba/PR; e 2) negativas: 2.a) de feitos ajuizados do 2º Distribuidor de Curitiba/PR; 2.b) da Justiça Federal emitida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região - Seção Judiciária do Paraná; 2.c) da Justiça do Trabalho emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Curitiba/PR; e 2.d) de Débitos Trabalhistas emitida em 16/06/2016; e d) que, foi apresentada a certidão negativa de Ônus Reais e de Quitação Fiscal do imóvel desta matrícula. Demais condições constam da referida cédula da qual uma via fica arquivada nesta Serventia sob nº 225.710/2016-D. (Custas: 2156 VRC = R\$392,39 - Funrejus: isento (Item 13 da Instrução Normativa 02/99 do Tribunal de Justiça do Paraná-Funrejus) - nana/acb/alc/Part.). Curitiba, 20 de setembro de 2016.

O Oficial do Registro

*Josiane Karpinski*  
Escrevente

**AV-4-47.353** - (Prot. 242.867 de 04/07/2018 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO) - Atendendo ao requerimento firmado pela parte interessada em 19 de junho de 2018 e em vista da documentação que o instrui (arquivados sob nº 242.867/2018), procedo à presente averbação nos termos do Art. 26A da Lei 9.514/1997, com referência ao R-3 desta matrícula, que tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte da fiduciante **ALEXANDRA MACIEL ZILLI**, já mencionada, e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis, verificou-se a consolidação da propriedade em nome do fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** (CNPJ nº 90.400.888/0001-42), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP. Em dita documentação constou que o valor da dívida ora consolidada é de R\$390.974,41 (trezentos e noventa mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos). (Consultado na CNIB - Código HASH: f6d7.e6f5.98c1.e164.27cd.6f58.1386.6f97.bab7.a159 para CPF nº 007.106.599-70 e f2f0.bea4.f6e7.d417.c1f5.7758.c37c.572f.ff89.a57c para CNPJ nº 90.400.888/0001-42 - ITBI prot. nº 23100/2018 - Aval. R\$500.000,00 - Emolumentos: 2156 VRC = R\$416,11 - Funrejus: R\$1.000,00 - emitida a DOI - jkn/ar). Curitiba, 11 de julho de 2018. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

*Luis Flávio Fidelis Gonçalves*  
Registrador

SEQUE



**CONTINUAÇÃO**

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 47.353 do Registro Geral desta Serventia. Dou fê. Curitiba, 11 de julho de 2018.

Custas: R\$12,93 + R\$4,67 (selo) = R\$17,60

(assinado digitalmente)

LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES - OFICIAL DO REGISTRO  
GILMARA FERREIRA MELO - SUBSTITUTA (PORTARIA 433/2017)  
VANESSA SCHUCH - ESCRIVENTE (PORTARIA 147/2017)  
KEZIA DE LIMA FREITAS - ESCRIVENTE (PORTARIA 91/2017)  
Rua Padre Anchieta, 2050. Conj. 501. 5º andar. Curitiba-PR  
Fone: (41)3010-1117



**SEGUE**

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
[www.cri.org.br/confirmaAutenticidade](http://www.cri.org.br/confirmaAutenticidade) o CNS: 08.325-3  
e o código de verificação do documento: **79E867**  
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº  
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente  
GILMARA FERREIRA MELO  
CPF: 01545783985 - 12/07/2018